

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO

SELEÇÃO DE TEXTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM COLETÂNEA DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU REFERENTE AO EDITAL 13/2021-PROPI/IFRN/IFPB

O Diretor Geral do Campus Ceará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e a Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação tornam público este Edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de texto oriundo de pesquisas e trabalhos realizados no âmbito do referido curso de pós graduação *lato sensu*, com vistas à sua publicação em coletânea organizada pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFRN e pela Editora do Instituto Federal da Paraíba - IFPB, conforme edital 13/2021-PROPI/IFRN.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital apresenta as normas para submissão e seleção de texto oriundo de pesquisa realizada no âmbito do curso de Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação a ser publicado em 2022, em coletânea em formato eletrônico (E-book) organizada pela Editora deste Instituto Federal – Editora do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN e pela Editora IFPB , conforme edital 13/2021- PROPI/IFRN.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 01 (um) texto para publicação como capítulo de livro (coletânea), de autoria de aluno (a) (regular ou egresso) e orientador (a), conforme normas e condições definidas a seguir.

3. CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O texto deverá, obrigatoriamente, ser de autoria de estudante regular ou egresso do curso de Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação e do docente orientador vinculado ao referido curso.

3.2. O texto poderá ser oriundo de pesquisa de TCC ou de trabalho realizado em alguma disciplina do curso de Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação.

3.3. O texto não pode ter sido publicado anteriormente em periódico/revista científica.

3.4. O texto deve ser estruturado com os itens consonantes ao modelo solicitado no edital 13/2021-PROPI/IFRN com destaque aos itens: Introdução, Desenvolvimento (com títulos e tópicos livres), Conclusão e Referências.

3.5. O texto deve ter mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, formato

A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5.
3.6. O texto não deve conter dados que identifiquem sua autoria.
3.7 O texto submetido à seleção não pode possuir conteúdos que:

- a. incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b. constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c. incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d. violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e. tenham sido produzidos por terceiros.

3.8. O docente orientador deverá, após revisar o texto, submetê-lo via SUAP para avaliação, conforme item 4. deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O docente, orientador do trabalho, deverá realizar inscrição via requerimento pelo Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), conforme seguintes passos:

- a. Abrir requerimento, selecionando Tipo de Processo > Ensino: Processo Seletivo;
- b. Assunto: Submissão de artigo ao Edital 12/2021 - DG/CM/RE/IFRN;
- c. Descrição: Artigo científico do Curso de Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação;
- d. Anexar o texto do artigo sem indicação de autoria, no formato PDF;
- e. Selecionar setor de destino: IFRN-RE-DG/CM-DIAC/CM/CENTEC/CM (Coordenação da Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação), no período de 16 de agosto a 24 de setembro de 2021, conforme cronograma deste Edital.

4.2. No momento da submissão, o docente orientador deverá anexar ao processo de inscrição versão do texto produzido sem indicação de autoria;

4.3. Caso o docente orientador submeta mais de uma inscrição por orientando, será considerado apenas o processo mais recente.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- a. Verificação de atendimento às normas do edital – consiste na verificação das condições técnicas necessárias para a submissão do texto, de acordo com os itens 3 e 4 deste edital e posterior homologação da inscrição;
- b. Análise de mérito do texto - consiste na análise do texto proposto em inscrição o homologada, conforme os seguintes critérios:

N	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Atualidade	Oriundo de pesquisa/trabalho realizado em 2021-2020 (10 pontos)

		Oriundo de pesquisa/trabalho realizado em 2019-2018 (5 pontos) Oriundo de pesquisa/trabalho realizado em 2017 (3 pontos)
2	Vínculo da Pesquisa	Oriundo de TCC (10 pontos) Oriundo de atividade de disciplina (5 pontos)
3	Aderência à área do conhecimento do curso	Temática vinculada à área de conhecimento do curso (10 pontos) Temática correlata à área de conhecimento do curso (5 pontos) Temática diversa da área de conhecimento do curso (0 ponto)
4	Originalidade da temática	Apresenta temática original (10 pontos) Apresenta pouca originalidade (5 pontos) Não apresenta temática original na área (0 ponto)
5	Coerência entre objetivo(s), método(s) e resultado(s)	Apresenta método(s) e resultado(s) coerentes com objetivo(s) (10 pontos) Apresenta método(s) ou resultado(s) coerentes com objetivo(s) (5 pontos) Apresenta fragilidades no(s) objetivo(s), no(s) método(s) e no(s) resultado(s) (0 ponto)
	NOTA MÁXIMA	50 pontos

5.2. Será selecionado o texto avaliado com a maior pontuação obtida conforme critérios listados no quadro acima.

5.3. Em caso de empate, será selecionado o texto com maior pontuação nos critérios atualidade e originalidade.

5.4. Será eliminado o texto com pontuação inferior a 25 pontos.

5.5. A comissão avaliadora será composta por 2 (dois) professores vinculados ao Colegiado do Curso, que não estejam inscritos no Edital.

5.6. A comissão avaliadora será responsável pela indicação de examinadores e pela orientação e organização do trabalho de apreciação dos textos.

5.7. Os examinadores dos textos, indicados pela comissão, podem ser docentes internos aos cursos e ao campus, assim como, docentes externos ao campus e/ou externos ao IFRN, ter titulação mínima de especialista e atuar na área de conhecimento do curso.

5.8. A avaliação ocorrerá às cegas, ou seja, os examinadores terão acesso apenas à versão do texto sem indicação de autoria.

5.9. Cada texto será avaliado por dois examinadores, devendo passar por um terceiro examinador caso ocorra empate na pontuação superior a 25 pontos.

6. DOS RESULTADOS E DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL 13/2021-PROPI/IFRN

6.1. O resultado será divulgado na página de editais do campus Ceará-Mirim, no site <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim>, de acordo com o cronograma apresentado no item 7.

6.2 O docente orientador do texto selecionado neste Edital ficará responsável

por submeter o referido texto ao edital 13/2021-PROPI/IFRN para fins de sua publicação na coletânea organizada pelas Editoras do IFRN e do IFPB.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O presente edital será regido conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	16 de agosto de 2021
Inscrições	16 de agosto a 24 de setembro de 2021
Verificação de atendimento às normas do edital	27 e 28 de setembro de 2021
Homologação das inscrições	29 de setembro de 2021
Recurso contra homologação das inscrições	30 de setembro e 1 de outubro de 2021
Resultado do recurso das inscrições	5 de outubro de 2021
Análise de mérito do texto	até 23 de novembro de 2021
Resultado preliminar	25 de novembro de 2021
Recurso contra resultado preliminar	26 de novembro de 2021
Resultado final	29 de novembro de 2021
Submissão no edital 13/2021-PROPI/IFRN	até 01 de dezembro de 2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo desta seleção poderão ser solicitadas pelo e-mail: seac.cm@ifrn.edu.br

8.2. Ao submeter uma proposta de publicação de texto, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e no edital 13/2021-PROPI/IFRN.

8.3. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

8.4. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela coordenação do curso de Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação, ouvida a PROPI/IFRN.

Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2021

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral do Campus Ceará-Mirim/RN